

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 94/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº - 42/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 94/2021

ABERTURA: 09/09/2021 HORÁRIO: 08h30min

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATÉRIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO

MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.

PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria nº 694/2021 de 04 de janeiro de 2021, encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 462/2006, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

No local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, devendo estar todos os interessados credenciados.

LOCAL E DATA: **No dia 09/09/2021, às 08h30min**, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga – MG - CEP: 35.695-000.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura www.igaratinga.mg.gov.br.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Letícia Gomes Lara**, e a equipe de apoio, conforme Portaria nº 694 do dia 04 de janeiro de 2021, podendo ser substituído por outro servidor designado.

SRP – Conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

1 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATÉRIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE ESTE EDITAL.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.1.2 NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
- 2.1.3 SE NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM 2.1.2, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- 2.1.4 O licitante deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual no momento do seu credenciamento, com a apresentação de:
- 2.1.5 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte; [A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão].
- 2.1.6 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 2.1.7 Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado na letra 'b" deste artigo, nos termos da Lei Complementar



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.

- 2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Igaratinga/MG ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Igaratinga/MG.

3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preço a ser firmado entre o Município de IGARATINGA - MG, e a detentora do certame, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga Praça Manoel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG.

DATA: **09/09/2021** HORÁRIO: **08h30min**

4.1.1 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- 57/2021

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2021

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.1.2 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento,



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo documento de identificação com foto (original e cópia), e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

- 5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 5.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em **anexo I**, para facilitar sua interpretação.
- 5.5 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará o PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal a empresa.
- 5.6 Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no Anexo V.OU;
- 5.6.1 No caso de microempresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
 - a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da secretaria da receita federal;
 - <u>OBSERVAÇÃO:</u> A **certidão expedida pela junta comercial** deverá ser com expedição de no máximo 90 (noventa) dias.
 - b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I E II, do artigo 3° da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
- * a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3°, da LC 123/2006.
- 5.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECLARAÇÃO								
A empresa, CNPJ n.ºdeclara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de								
habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 57/2021. Data e local								
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal								

- 5.8 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
- 5.9 Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.
- 5.10 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 5.11 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

6- PROPOSTA DE PREÇO:

- 6.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:
- 6.2 dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;
- 6.3 declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002:
- 6.4 data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado:
- 6.5 Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;
- 6.6 Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário, total e marca cotado em moeda Nacional (R\$). Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, duas casas decimais após a vírgula.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 6.8 Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 6.9 Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 6.10 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergência entre o preço unitário e total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

Obs: Todas as declarações deste item (6) deverão ser entregues dentro do envelope PROPOSTA.

6.2 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

a) As Mercadorias deverão ser entregues na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues de segunda à sexta feira de 08:00 ás 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades, quando solicitados pelas secretaria municipais.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

- **7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais;
- **7.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais:
- **7.3.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.
- **7.4.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.
- **7.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.6.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preco melhor.
- **7.7.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **7.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

baixo, comparando-o com os valores consignados na estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

- **7.9**. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por item.
- 7.10. Serão desclassificadas:
- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **7.11**. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **7.12.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.13.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- **7.14** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente.
- **7.15** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1 As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.2.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **8.2.2 -** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores:
- **8.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **8.2.4 -** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 8.2.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J/MF.
- 8.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- **8.3.3** Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).
- **8.3.4** Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5 Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- **8.3.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a certidão não especificar prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

8.5 - Das Declarações:

- 8.5.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declara de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela nº 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo anexo II.
- **8.6** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:
- A) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- B) consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Igaratinga/MG.
- **8.7** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.8 -** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Observação: Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, entende-se que a validade dos documentos será de 60 (sessenta) dias.

9 <u>Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</u>

- 9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.
- 9.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 9.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7.9, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 9.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 9.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 9.6.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- 9.6.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 9.6.3 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 9.7 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10- DA ADJUDICAÇÃO:

- **10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada detentora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (s) objeto do certame.
- **10.2**. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada detentora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico ou enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 3 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.
- 11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.
- 11.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

12 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1** A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- **12.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- **12.3** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **12.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- **12.5** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 12.5.1 Pela Administração quando:
- **12.5.1.1** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **12.5.1.2** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
- **12.5.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
- **12.5.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- **12.5.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- **12.5.1.6** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- **12.5.1.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **12.5.1.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **12.5.2 Pela Detentora quando**, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- **12.5.2.1** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá **ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante**.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 13.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a Ata de Registro de Preço conforme minuta em anexo, se for o caso.
- 13.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de 12 (doze) meses.
- 13.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de registro de Preço.
- 13.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 13.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

14- DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante. 14.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 14.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvêla a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 14.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

15- DAS SANSÕES ADMINISTRATIVA:

- 15.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 15.1.1 **advertência** utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 15.1.2 **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando **o CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 15.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- 15.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 15.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 15.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 15.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
- 15.5.1 retardarem a execução do pregão;
- 15.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- 15.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) - FONTE 101 04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (136) - FONTE 101

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (777) – FONTE 100 10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.39.00 FICHA (783) – FONTE 100

17- DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- **17.1** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.
- **17.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- 17.3 As Mercadorias deverão ser entregues na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues de segunda à sexta feira de 08:00 ás 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades, quando solicitados pelas demais secretaria municipais.
- **17.4** A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **17.5 -** A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **17.6 -** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 17.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 17.8.1 <u>PROVISORIAMENTE:</u> para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- 17.8.2 <u>DEFINITIVAMENTE:</u> após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.9 O Município de Igaratinga MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 17.10 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 17.11 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 17.12 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 17.13 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 17.14 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 17.15 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

18- DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

18.1 A fiscal da Ata de Registro de Preço será a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida a qual controlará todo o processo de entrega, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo o Senhor Jaime Donizete da Fonseca.

19- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do obieto licitado.
- 19.3 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.



- 19.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 19.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
- 19.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
- 19.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 19.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 19.11 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça Manuel de Assis, 272 Centro Igaratinga/MG e pelo sitio www.igaratinga.mg.gov.br.
- 19.12 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 17:00, pelo telefone (37) 3246 1134.
- 19.13 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.
- 19.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Igaratinga e poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo. Os esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail <u>licitacao@igaratinga.mg.gov.br</u>.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

19.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.16 Acolhida a petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

19.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

19.18 São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII - Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital, de trabalho insalubre ou menor de 18 anos, e de inidoneidade.

ANEXO III - Termo de Referencia;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

ANEXO VI – Protocolo de recebimento de edital e anexos;

19.19. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

IGARATINGA – MG, 20 de agosto de 2021.

LETÍCIA GOMES LARA PREGOEIRA

VISTO:

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)	, CNPJ n.º _, neste ato representada pel	, com sede
com qualificação completa -	nome, RG, CPF, nacionalidade strumento de mandato, non	e, estado civil, profissão e
Procurador(es) o Senhor(es)) (nome, RG, CPF, nacionalida	de, estado civil, profissão
Igaratinga/MG (ou de form	ere(m) amplos poderes para a genérica: para junto aos ć	orgãos públicos federais,
' ' '	ticar os atos necessários para e de pregão n.º 57/2021 (ou	
licitações em geral), usando	o dos recursos legais e acomp ciais para desistir de recursos	panhando-os, conferindo-
lances verbais, negociar pre	eços e demais condições, cor	fessar, transigir, desistir,
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	acordos, receber e dar qu trem, com ou sem reservas d	
•	so, e, em especial, para, se fo	•

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, DE TRABALHO INSALUBRE OU MENOR DE 18 ANOS, E DE INIDONEIDADE.

PREGAO PRESENCIAL N° 57/2021
A empresa, cadastrada no CNPJ sob nº, situada na, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Igaratinga (MG) que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital de Pregão nº 57/2021 e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo III deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta. Declara, também para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda que, sob as penas da Lei não foi declarada INIDÔNEA, para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do edital em todas as suas fases.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
Local e data.
Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO № - 94/2021 PREGÃO PRESENCIAL № - 57/2021 REGISTRO DE PREÇO № - 42/2021

UNIDADES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

I - OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATÉRIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.

II - JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a aquisição em face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pelas secretarias requisitantes, no incentivo a prática de esportes e oferecer o mínimo de estrutura necessária permitindo assim a premiação das equipes ou atletas vencedores.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	80	Unid	Bola de futebol de salão oficial, peso 410/440gr, diâmetro de 61/64 cm, termotec, câmara aibility, miolo slip system removível e lubrificado, material PU, 100% ultra de acordo com as normas da CBFS, garantia de fábrica. Igual ou similar da Penalty max1000 ou superior.			
2	25	Unid	Bola de futebol de salão para categoria de base, modelo m200, peso 350/380gr, diâmetro de 55/59cm, termotec, câmara aibility, miolo slip system removível e lubrificado, material PU, 100% ultra de acordo com as normas da CBFS, garantia de fábrica. Igual ou similar da Penalty ou superior.			
3	40	Unid	Bola de futebol de campo (5), peso aproximado 420gr, diâmetro			



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

		T	1		
			de 68/70cm em pressão 10-12LBS termotec, câmara aibility, miolo slip system removível e lubrificado, material PU, 100% ultra de acordo com as normas da CBFS, garantia de fábrica. Igual ou similar da Penalty ou superior.		
4	4	Unid	Bola de futebol de campo (4), peso aproximado 390gr, diâmetro de 63/65cm, ermotec, câmara aibility, miolo slip system removível e lubrificado, material PU, 100% ultra de acordo com as normas da CBFS, garantia de fábrica. Igual ou similar da Penalty ou superior.		
5	10	Unid	Bola oficial de vôlei, 8.0 pro, com 18 gomos, confecciomados em microfibra, bola oficial, da FIVB, CBV, diâmetro 65-67cm, peso 260-280g, câmara airbility ou similar, miolo slip system removível e lumbrificado, material PU matrizada, aprovada de acordo com as normas da CBV e FIVB, similar ou igual da penalty ou superior.		
6	5	Unid	Bola de voleibol de areia, tamanho 5, com circunferência entre 66-68cm, peso 260-280gr, 0% de absorção na água, confecção em 10 painéis de couro sintético, tecnologia Twistlock, feita em PU, com câmara arbility ou similar, miolo removível e lubrificad, aprovado pela CBV e FIVB, igual ou similar Mikasa ou superior.		
7	25	Unid	Peteca, material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, cor pena branca, peso entre 40 e 42g, tipo oficial, características adicionais com amortecedor.		
8	20	Unid	Jogos de uniformes contendo Camisa, short e meião nas cores do município, em tecido Dry, com sublimação total e/ou parcial,		

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



		1		,	T
			meião em (par) com 93% poliamida, 4% algodão, 2% acrílico e 1% elastano), com logomarcas dos projetos realizados e brasão da prefeitura de Igaratimga. Tamanhos variados de (P, M, G, GG). Os modelos poderão ser (Masculino, Feminino ou infantil, contento 20 uniformes completos.		
9	12	Unid	Jogos de Uniformes de arbitragem - Kit contendo Camisa de Árbitro de cores variadas, em sublimação total, com dois bolsos no tórax com fechamento em velcro, para armazenamento de cartões + Bermuda na cor preta com 2 bolsos laterais/frontais e 1 traseiro com fechamento em velcro. Gola V. Manga: Curta. Material de Tecnologia: Dry Active e Proteção UV na camisa e no calção. Tamanhos variados.		
10	12	Unid	Apito Esportivo com bico revestido de silicone, 115 decibéis, material plástico resistente. Resistente a água, podendo ser utilizado em condições climáticas secas ou molhadas. Dimensões 5.1x2.5x2.5 cm, peso aprox 10g. Cores variadas. Igual ou similar à Fox 40 Classic.		
11	10	Unid	Jogo de Cartão oficial de árbitro para utilização em partidas de diversas modalidades esportivas, com espaço para anotação dos gols, lances e penalidades. Conta com três cartões feitos em PVC flexível, um amarelo, um vermelho e outro azul. Na parte traseira de cada um, tem local próprio para a marcação das faltas e dos gols de cada equipe. Dimensões Aproximadas: 7,5x10,5 cm.		
12	10	Unid	Par de Rede de futebol de		
		Jina	. a. as mode as interes as	1	1



10000	10000		T	1		
			campo oficial, confeccionada no			
			fio 4 e na malha 15 em corda			
			trancada entre nos. Com			
			espessura em 4 mm com medida			
			de 7,60 de largura e 2,60 de			
			altura, e 2,10x1,10 metros de			
			recuo superior x 2,10 metros de			
			recuo inferior, modelo caixote			
			europeu, resistente a água e aos			
			raios solares, podendo ser no			
			formato colmeia.			
			Par de Rede de futebol Society			
			oficial, confeccionada no fio 4 e			
			na malha 15 em corda trancada			
12	_	Lloid	entre nos. Com espessura em 4			
13	5	Unid	mm com medidas de:4,00 x 2,20			
			H 0,60 x 1,50m *5,00 x 2,20 H			
			0,60 x 1,50m *6,00 x 2,20 H 0,60			
			x 1,50m.			
			Par de rede de futsal oficial			
			confeccionada no fio 4 e na			
			malha 12 em corda trançada			
			entre nós, com espessura em 4			
14	12	Unid				
14	12	Unid	mm com medida de 3,10 de			
			largura e 2,10 x 1,10 metro de			
			recuo, na cor branca, resistente a			
			água e aos raios solares,			
			podendo ser no formato colmeia.			
			Rede de voleibol; profissional,			
			oficial, confeccionada em fio			
			polipropileno trançado com			
			espessura de 2mm PP malha: 10			
			x 10 cm. 02 Lonas PVC sendo a			
			lona superior com 0,7 m e a			
			inferior com 0,06m ambas com			
15	5	Unid	protetor de PVC nas			
			extremidades, reforçadas com			
			sistema de cordas 6mm PP em			
			suas laterais. Com cordas laterais			
			c/ argolas e cabo de aço 13m			
			galvanizado para instalação.			
			Aprovada pela CBV.			
			Rede de Vôlei de Praia			
			confeccionada em fio polietileno			
16	2	Unid	trançado com espessura de			
10	4	Uniu	2,5mm, malha 0,10 x 0,10 m. 03			
			Iona em PVC, sendo 1 Iona			
			superior com 0,10 m e 2 laterais			
L	1		Manual da Assis 272 Centro Igaratinga MG CED 3		<u> </u>	



				I	1
			com 0,25m. Sistema de cordas de 0,10mm em PP em toda sua extensão. Acompanha: extensores e argolas, complemento de cabo de aço nas extremidades. Medidas 8,50x1,00 m		
17	50	Unid	Saco para bola, confeccionado em Fio: 4mm de polipropileno (nylon) de alta resistência, malha 10 – Medidas aproximadas: 1,20 x 0,80m.		
18	16	Unid	Bolsa para transportes de Bolas Modelo Salsicha/tubo - Composição: 100% Poliéster. Fechamento: Com zíper duplo que possibilita o fechamento com cadeado. Bolso externo com zíper para documentos. Alças Ajustáveis. Dimensões Aproximadas: 130cm de comprimento x 30 diâmetro. Com Garantia.		
19	16	Unid	Bolsa para Transporte e Armazenamento de Fardamento Esportivo, resistente, confeccionada em Poliéster com abertura superior de zíper 06. 2 alças de mão com 40 cm cada. Dimensões aproximadas (C x A x L): 60 x 45 x 25 cm.		
20	16	Unid	Bolsa Térmica para Massagista – tamanho Médio Com 3 bolsos nas laterais, 2 bisnagas para fluídos (250 ml), e um isopor. Espaço interno para transporte de acessórios indispensáveis, bolsos externos para maior praticidade e alça para transporte. Confeccionada em 100% poliéster estilo nylon Dimensões aproximadas do produto: L x A x P - Tamanho único: 35x23x20cm Tamanho Interno: 26x22x18cm. Contem: 1 Isopor térmico, 2 Bisnagas, 3 Bolsos Externos para cartões, apitos e acessórios,1		



			bolso interno e Garantia				
			Kit Squeeze com Cesta Porta				
			Garrafas - Kit contendo 6				
			garrafas squeezes e uma cesta				
			de alça ajustável e material super				
			resistente. Detalhes do Suporte:				
			Porta Squeeze para 6 garrafas de				
			500ml até 1 litro;Possui sistema				
			móvel de alça.Tamanho do				
			Suporte: 29x16x20cm (AxLxC).				
			Detalhes do Squeeze: Produzido				
21	16	Unid					
	10	Unia	em polietileno virgem atóxico e				
			flexível, boca com fechamento		ļ		
			por tampa de rosca e válvula com				
			trava de segurança. Garrafa de				
			500ml. Indicado para academias				
			e esportes em geral.Tamanho do				
			Squeeze: 20x12cm (AxL).				
			Conteúdo da Embalagem: 1				
					suporte de squeeze com alça + 6		
			Squeeze 500ml. Garantia de				
			Fábrica.				
			Cone demarcatório para				
			treinamento esportivo -				
22	100	Unid	(disco/chapéu chinês) - 6,5cm de				
			altura e 19,5cm de diâmetro.				
			Utilizado para treino, exercícios e				
			jogos. Material plástico flexível.				
			Cone para treinamento				
			esportivo - Altura de 50-cm,				
23	100	Unid	confeccionado em PVC, com				
			suporte/base de sustentação fixo,				
			modelo sextavado, "base				
			quadrada com 6/lados".				
24			Cone para treinamento; cores				
	100	Unid	variadas; material: composto de				
			pvc; medida: 24x13Cm.				
			Jogo esportivo de Xadrez oficial				
			para competição com tabuleiro				
			dobrável, em couro sintético				
			medindo: 50 x 50 cm, jogo de				
25			peças, confeccionado em plástico				
25	20	Unid	polietileno injetado, sendo que a				
			referência de tamanho seja o rei,				
			com no mínimo 10cm de altura, o				
			mesmo deverá acompanhar				
			manual de aprendizagem do jogo				
			e selo Inmetro.				
	•	D 1	Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 3	25605 000			



			Talada'aa la DAMA/TDUIIA	1
			Tabuleiro de DAMA/TRILHA	
26	20	Unid	com Estojo. Dimensões: 31 x 31 x	
			5 cm; Peso: 800 gramas;	
			Material: Madeira.	
			Bomba para encher bolas -	
27	00	11.11	Confeccionada em plástico,	
	30	Unid	sistema dupla ação, 01	
			mangueira extensora, 02 bicos	
			(agulhas) de metal rosqueáveis. Placa de Tatame sintético com	
			encaixe, em EVA, 1m x 1m, 40	
28	120	Unid	mm de espessura, dupla face, em	
	120	Office	cores variadas, conforme	
			solicitação.	
			Arco de ginástica rítmica	
29	000		(bambolê), material pvc, diâmetro	
	200	Unid	0,70 cm, diversas cores;	
			aplicação práticas esportivas.	
30	3	Caire	Flutuador (Spaghetii) 1,65m	
	3	Caixa	Caixa com 30 unidades	
31			Prancha de natação pequena	
31	50	Unid	EVA	
			Dimensões: 41cmx29cmx4cm	
32			Touca para natação infantil	
02	100	Unid	fabricada em silicone tamanho	
			10x5x1cm	
33	00	ام ا ما	Touca para natação adulto	
	80	Unid	fabricada em silicone tamanho 20x15x10 cm	
			Coletes esportivos para treinamentos, com logo da	
			Prefeitura e marca específica do	
34	200	Unid	programa, em sublimação total,	
	200	Orna	de cores variadas, feito em 100%	
			poliéster, tamanho conforme	
			pedidos.	
			Kimono em tecido reforçado	
			unissex tamanhos e cores	
			variadas a necessitar. Calça	
25			confeccionada em brim - casaco	
35	20	Unid	confeccionado em tecido	
			trançado leve - costuras especiais	
			que garantem maior resistência -	
			reforço com tecido duplo nos	
			joelhos, peito, ombro e costas.	
36	20	Unid	Faixas para Kimono -	
			Composição em Algodão puro	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			35% e 65% poliéster. Medidas variadas de acordo com as		
			categorias.		
37	10	Unid	Fita de marcação Vôlei De Praia, Medidas: Largura: 5 cm. Comprimento: 8 e 16 m. Material: 100% Polipropileno. Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas. Estacas de aço galvanizado (resistentes contra a corrosão ou ferrugem). Contém duas fitas de 8 metros, duas de 16 metros e 6 estacas. Com tratamento ultravioleta.		
38	20	Unid	Kit Faixa Elástica Band Extensor 5 Níveis - Material: Látex, de Cores variadas, com 5 Níveis de intensidades divididas em: Fraco, Médio e Forte - Dimensões aproximadas : 60x5 cm. Itens Inclusos: 05 Band Elástico com 5 níveis.		
39	10	Unid	Escada de Agilidade – Escada para Circuito e Treinamento de Agilidade contendo entre 8 e 10 degraus. Lavável. Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Nylon. Dimensões aproximadas: entre 3,90x0,55cm e 4,20x0,90cm (CxL). Peso aproximado entre: 300 e 400g.		
40	100	Unid	Corda de Pular – medidas entre: 2 e 3m - material: nylon - cabo: madeira, resistente. Empunhaduras com tampa, para regulagem tamanho da corda.		
41	6	Unid	Cinto de Tração para treinamento – Contendo 02 cintos (em EVA reforçados com fita de segurança e duas fitas de Velcro)- 04 elásticos 1Mt (que esticam até 70% de sua elasticidade sem nenhum problema e com segurança) - O grau de tração oferecido pelo elástico, independe da cor do		

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	1.000.0	1		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
			mesmo, a F/M aumenta com a		
			quantidade de elásticos.		
			Colchonete ginástica, material		
42	80	Unid	plástico emborrachado,		
	00	Unid	comprimento 1,20, largura 0,80,		
			espessura 0,30, cor azul.		
			Troféu produzido em processo		
			de corrosão, com banho ouro,		
			em cores variadas, com		
43			acabamento em pintura. A base		
-0	10	Unid	em madeira, tamanho 200 cm,		
			em formato regular, com 2 mm de		
			espessura. Logo do evento de		
			acordo com necessidade.		
			Troféu produzido em processo		
			de corrosão, com banho ouro,		
			em cores variadas, com		
44	20	Unid	acabamento em pintura. A base		
			em madeira, tamanho 130 cm,		
			em formato regular, com 2 mm de		
			espessura. Logo do evento de		
			acordo com necessidade.		
			Troféu produzido em processo		
			de corrosão, com banho ouro,		
			em cores variadas, com		
45	20	Unid	acabamento em pintura. A base		
	20	Office	em madeira, tamanho 90 cm, em		
			formato regular, com 2 mm de		
			espessura. Logo do evento de		
			acordo com necessidade.		
			Troféu produzido em processo		
			de corrosão, com banho ouro,		
			em cores variadas, com		
46	00	I I to to t	acabamento em pintura. A base		
	30	Unid	em madeira, tamanho 50 cm, em		
			formato regular, com 2 mm de		
			espessura. Logo do evento de		
			acordo com necessidade.		
			Troféu produzido em processo		
			de corrosão, com banho ouro,		
			em cores variadas, com		
47			acabamento em pintura. A base		
7/	25	Unid	em madeira, tamanho 35 cm, em		
			formato regular, com 2 mm de		
			espessura. Logo do evento de		
			acordo com necessidade.		
40			Troféus artesanais, de formatos		
48	60	Unid	e cores variadas, produzidos em		
	<u> </u>			25605 000	

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



	1	1		ı	T
			madeira, pvc, vidro, metal ou acrílico, matéria prima única ou conjunta de acordo com a necessidade do evento; tamanho 50 cm; com acabamento em resina. Com a logo do evento e da prefeitura gravada ou adesivada.		
49	60	Unid	Troféus artesanais, de formatos e cores variadas, produzidos em madeira, pvc, vidro, metal ou acrílico, matéria prima única ou conjunta de acordo com a necessidade do evento; tamanho 40 cm; com acabamento em resina. Com a logo do evento e da prefeitura gravada ou adesivada.		
50	30	Unid	Troféus artesanais, de formatos e cores variadas, produzidos em madeira, pvc, vidro, metal ou acrílico, matéria prima única ou conjunta de acordo com a necessidade do evento; tamanho 30 cm; com acabamento em resina. Com a logo do evento e da prefeitura gravada ou adesivada.		
51	50	Unid	Troféus artesanais, de formatos e cores variadas, produzidos em madeira, pvc, vidro, metal ou acrílico, matéria prima única ou conjunta de acordo com a necessidade do evento; tamanho 20 cm; com acabamento em resina. Com a logo do evento e da prefeitura gravada ou adesivada.		
52	500	Unid	Medalhas artesanais personalizadas de 1º, 2º e 3º colocados, em madeira, vidro, pvc ou acrílico com formatos e cores variadas, matéria prima única ou conjunta de acordo com a necessidade do evento; tamanho 7 a 10 cm; com a logo do evento e da prefeitura gravada ou adesivada, acabamento em		



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			resina; com fita em Tecido Sintético de 10 a 20 mm de diâmetro.	
53	500	Unid	Personalizadas, de modelos e formatos variados; Produzidas em metal fundido, com Espessura de 3,0mm; Tamanho de 7,5 a 10 cm; Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina); Pigmentação em cores variadas; Personalização com etiqueta adesiva no verso protegido por Resina - Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.	

IV - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

V – DA GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A fiscal da Ata de Registro de Preço será a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida a qual controlará todo o processo de entrega, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo o Senhor Jaime Donizete da Fonseca.

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) – FONTE 101 04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (136) – FONTE 101

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (777) – FONTE 100 10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.39.00 FICHA (783) – FONTE 100

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

7.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **7.3** As Mercadorias deverão ser entregues na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues de segunda à sexta feira de 08:00 ás 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades, quando solicitados pelas demais secretaria municipais.
- **7.4** A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **7.5 -** A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **7.6 -** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- **7.7 -** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **7.8.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **7.8.2 <u>DEFINITIVAMENTE</u>**: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9 O Município de Igaratinga MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 7.10 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 7.11 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 7.12 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 7.13 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 7.14 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 7.15 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

VIII - DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 8.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 8.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 8.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

IX - AVALIAÇÃO DE CUSTO

9.1 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

X - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 48 (quarenta e oito) horas.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Supervisão da Secretária recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

XI - CONDIÇÕES GERAIS

- O Município de Igaratinga reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 2) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

XII - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

12.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

- 12.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- 12.1.2. Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do Decreto Estadual n.º 46.105/12);
- 12.1.3. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- 12.1.4. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído:
- 12.1.5. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade:
- 12.1.6. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;
- 12.2. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

Igaratinga, 20 de agosto de 2021.

Delma Henriques Moreira de Almeida Secretária Municipal de Educação

Jaime Donizete da Fonseca Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2021

No dia do mês de de 2021, o Município de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATÉRIAS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, Conforme
descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº 57/2021 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo
Licitatório nº 94/2021, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
Empre	esa benef	iciário /detentora:				

Empresa beneficiário /detentora:	
CNPJ/MF:	
Endereço: Rua	
CEP:	
Telefone:	
Fax:	
Representante legal:	

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

- 2.1 A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
- 2.2 O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
- 2.2.1 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;
- 2.2.2 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 2.3 Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
- 2.3.1 não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:
- 4.1.1 A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.2 seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
- 4.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
- 4.2.1 A Detentora descumprir as obrigações assumidas;
- 4.2.2 A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;
- 4.2.3 A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
- 4.2.4 A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.
- 4.3 O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

- 6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 6.1.1 advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 6.1.2 **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente:
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando **o CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- 6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (107) – FONTE 101 04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (136) – FONTE 101

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (777) – FONTE 100 10.01.27.813.0100.2.082-3.3.90.39.00 FICHA (783) – FONTE 100

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 – Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n º 57/2021, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

- **9.1** O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.
- **9.2** De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- **9.3** As Mercadorias deverão ser entregues na Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG. Todas as mercadorias deverão ser entregues de segunda à sexta feira de 08:00 ás 16:00 horas, durante toda a vigência da ata de registro de preço, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as respectivas necessidades, quando solicitados pelas demais secretaria municipais.
- **9.4 -** A licitante vencedora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.
- **9.5 -** A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- **9.6 -** Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 9.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- **9.8.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **9.8.2 <u>DEFINITIVAMENTE</u>**: após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.9 O Município de Igaratinga MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 9.10 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 9.11 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 9.12 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 9.13 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 9.14 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 9.15 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

- 10.1 São obrigações do Município de Igaratinga:
- 10.1.1 efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- 10.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.1.3 Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.
- 10.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PRECOS:
- 10.3 Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIARIO DA ATA - DETENTORA

- 11.1 Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n° 57/2021 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
- 11.2 Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 11.2.1 fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;
- 11.2.2 fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
- 11.2.3 substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.
- 11.2.4 comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 11.2.5 manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 – DA RESCISÃO

- 12.1 A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- 12.1.1 Constituem motivos para a rescisão do objeto:
- I inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores:
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade:
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 A fiscal da Ata de Registro de Preço será a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida a qual controlará todo o processo de entrega, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo o Senhor Jaime Donizete da Fonseca.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 14.2 Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, de de 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

BENECIFIÁRIO/DETENTORA

Delma Henriques Moreira de Almeida Fiscal da Ata de Registro de Preço

Jaime Donizete da Fonseca Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:		
1	CPF	
2	CPF	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

A empresa			ins	scrita	no
•	,	por	,		
representante legal Sr.(a)					,
portador do Documento de Identida	de nº		, inscrito	no (CPF
sob o nº DE					
sujeita a quaisquer dos impedimento 123/2006, estando apta a usufruir do					
a 49 da citada lei e que cumpre os re					o. 4Z
a 40 da chada lei e que cumpre os re	quisitos legais para	quaiii	icação como.		
() Microempresa, ME ou () Empresa	a de Pequeno Porte	, EPP	P, definida no	art. 3	o da
Lei Complementar n.º 123/2006;	·				
() Conindado como metivo convincer	ada à ME au EDD	٠			
 Sociedade cooperativa equipara calendário anterior, receita bruta corr 					
art. 3° da Lei Complementar n° 123					
não cooperados.					
(Assinalar a condição da empresa)					
() D	(3. % - C 1 /-) I		(. / .) . [.] . [~
() Declaro que a empresa possui res pretendemos utilizar o prazo previs					
123/06, para regularização, estando	· •		•		
contratação, estando sujeita às sar					
8.666/93.	, ,		•		
(Observação: em caso afirmativo, as	sinalar a ressalva ad	cima)			
	de		de 2021		
(Nome e Assinati	ura do Representan	te l ec	 nal)		
(1.13.11.3.3.7.10011141.1	assp. occinan	5	J~··/		



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO VI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protoc deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e el LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL	ntregue à Divisão de _/MG pelo fone fax
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021 Registro de Preços para fornecimento Data de recebimento:// 2021 EMPRESA:	
FONE :	
A S S INIATI I DA DO DEDDESENTANTE I EGALE CADIMBO DA I	

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

O Município de Igaratinga/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.